Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL S...
de 06/08/09 a 28/08/09
Responsável:

LEI Nº. 634 / 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2009, para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

05 **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

01 **Departamento de Obras e Viação**

Proj./Ativ. 1013 Saneamento Básico Peq. Comunidades – C. FPE 1646/08

4.4.90.51.00.00.1059 – 370 Obras e Instalações..... R$ 52.364,08

T O T A L R$ 52.364,08

Art. 2º - Servira de cobertura para o atendimento da dotação acima, o recurso do Convenio FPE – 1646/08 Saneamento Básico Pequenas Comunidades, Consulta Popular da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, depositado na conta bancaria 04852695.08 no Banrisul, vinculado ao recurso 1059 – Saneamento Básico Pequenas Comunidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento